

COMUNICADO PROPPEX Nº 20/2013
2ª CHAMADA DOS ACADÊMICOS CLASSIFICADOS COM A BOLSA DE ESTUDO DO ART.170
BOLSAS DE ESTUDO - ARTIGO 170 – 2013.1
Edital Propex nº 02/2013

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Propex do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, considerando as exigências estabelecidas pelas Leis Complementares Estaduais nº 281/05, nº 296/05, nº 420/08 e nº 509/10, e o **Edital Propex nº 02/2013**, de 25/02/13 - Seleção de Candidatos para Bolsas de Estudo provenientes do Artigo 170 da Constituição Estadual, para o 1º Semestre Letivo de 2013, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, a **2ª Chamada dos Acadêmicos para serem beneficiados com a Bolsa de Estudo do Art.170, que foram Classificados em Lista de Espera**, bem como as informações complementares a seguir:

1. Os acadêmicos **classificados em lista de espera**, constantes na tabela do item 2 deste Comunicado, foram chamados, em virtude de desistência ou indeferimento de bolsistas titulares, de acordo com seus índices de carência e respeitada a ordem de classificação, de acordo com o a alínea “g” do item 3 do Comunicado Propex nº 14/2013, de 12/04/2013, e com o § 5º do art. 14 do Edital Propex supracitado.
2. Segue abaixo a relação de alunos da **2ª Chamada para o benefício da Bolsa de Estudo do Art.170, que foram anteriormente Classificados em Lista de Espera:**

Nº	Classificação	NOME DO ACADÊMICO	ÍNDICE DE CARÊNCIA	CURSO (GRADUAÇÃO)	FASE	VALOR DA MENSALIDADE	PERCENTUAL (%)	VALOR DA BOLSA EM 4 PARCELAS
1	222	BRUNA DA ROCHA	407.7299	Ciências Contábeis	1	R\$ 618,20	25%	R\$ 231,83
2	223	LUÍS CARLOS DA ROCHA	407.7299	Direito	7	R\$ 772,75	25%	R\$ 289,78
3	224	PRISCILA SELL CAPISTRANO	407.9793	Direito	7	R\$ 834,57	25%	R\$ 312,96
4	225	TAÍS HORT BRAND	409.6269	Administração	3	R\$ 618,20	25%	R\$ 231,83
5	226	KELVIN BONOMINI KAMERS	412.4582	Direito	8	R\$ 834,57	25%	R\$ 312,96
6	227	VAGNER STEIL PICOLLI	413.7602	Engenharia de Produção	1	R\$ 717,20	25%	R\$ 268,95
7	228	ALCIR MELZI	416.9200	Ciências Contábeis	7	R\$ 865,48	25%	R\$ 324,56
8	229	HIGOR TADEU CIPRIANI	418.7583	Engenharia Civil	3	R\$ 889,68	25%	R\$ 333,63

9	230	JOSIMAR MACHADO	419.6250	Administração	1	R\$ 618,20	25%	R\$ 231,83
10	231	ENGELBERT RIEHS	419.9381	Direito	1	R\$ 618,20	25%	R\$ 231,83
11	232	ÉDINA RODRIGUES FLORES	420.3706	Administração	1	R\$ 618,20	25%	R\$ 231,83
12	233	BIANCA JOSEFA RÉGIS	423.5745	Administração	5	R\$ 618,20	25%	R\$ 231,83
13	234	ALESSANDRA PERAZZA	427.9376	Direito	5	R\$ 772,75	25%	Desistiu da Bolsa
14	235	OTÁVIO AUGUSTO THOMAZ	428.8816	Engenharia Civil	2	R\$ 815,54	25%	R\$ 305,83
15	236	IRMA RIBEIRO REIS	430.9200	Direito	10	R\$ 865,48	25%	R\$ 324,53
16	237	OTNIEL FERNANDES	431.1000	Psicologia	1	R\$ 668,60	25%	Desistiu da Bolsa
17	238	DJULIANI FRANÇA	431.4114	Engenharia Civil	2	R\$ 741,40	25%	R\$ 278,03
18	239	JOÃO HENRIQUE GONÇALVES SANTOS	432.9527	Engenharia Civil	2	R\$ 815,54	25%	R\$ 305,83
19	240	RUDNEI PEIXER	434.3674	Engenharia de Produção	1	R\$ 717,20	25%	R\$ 268,95
20	241	FALTIN KOHLER	434.8537	Engenharia Civil	1	R\$ 815,54	25%	R\$ 305,83
21	242	REGIANE GOES SOSTER	435.6389	Direito	1	R\$ 618,20	25%	R\$ 231,83
22	243	SÓCRATTES POSTAI	438.9000	Engenharia de Produção	9	R\$ 717,20	25%	R\$ 268,95
23	244	FRANCIELE LEPECK DA SILVA	441.0000	Administração	5	R\$ 618,20	25%	R\$ 231,83
24	245	VANESSA NICOLETTI	442.5563	Direito	9	R\$ 896,39	25%	R\$ 336,15
25	246	FABIO MELZI	445.9655	Ciências Contábeis	2	R\$ 618,20	25%	R\$ 231,83
26	247	ALESSANDRA GROH	452.9007	Direito	1	R\$ 618,20	25%	R\$ 231,83
27	248	CARLOS FELIPE ALVES	454.7200	Direito	3	R\$ 680,02	25%	R\$ 255,01
28	249	ARYEL MONTIBELLER	455.6730	Engenharia Civil	3	R\$ 889,68	25%	R\$ 333,63

- Os acadêmicos acima relacionados, exceto aqueles que desistiram do benefício, terão direito a **25% (vinte e cinco por cento)** de Bolsa de Estudo no valor da mensalidade referente ao primeiro semestre de 2013. Conforme convênio celebrado entre a Secretaria do Estado da Educação e a Fundação Educacional de Brusque – FEBE, o valor será equivalente a **06 (seis)** parcelas, mas será repassado à Instituição de Ensino e conseqüentemente ao aluno bolsista, em **04 (quatro) parcelas** semestrais.
- As parcelas serão repassadas aos acadêmicos, na medida em que os recursos do Tesouro do Estado forem transferidos à Instituição. A liberação das parcelas da bolsa será divulgada no mural do SOAE – Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante e no site da UNIFEBE (www.unifebe.edu.br).

5. Os prazos para assinatura dos recibos de recebimento das parcelas de bolsa de estudo deverão ser impreterivelmente cumpridos, sob risco de desclassificação e das demais penalidades previstas em lei.
6. Os acadêmicos contemplados têm por obrigação comunicar às Comissões Técnica e de Fiscalização qualquer alteração na sua realidade socioeconômica que implique na diminuição do seu índice de carência. As alterações não comunicadas ou omitidas na situação do bolsista poderão implicar nas penalidades previstas em lei.
7. Conforme previsto em lei, os acadêmicos contemplados com a modalidade de Bolsa de Estudo, deverão como contrapartida, participar em **Programas e Projetos Sociais e de Extensão** vinculados à Instituição. Esses Projetos Sociais e de Extensão já foram escolhidos pelos acadêmicos durante o preenchimento do cadastro socioeconômico via internet.
8. Mais informações poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – Soae, Campus Santa Terezinha, no Térreo do Bloco C, Sala nº 11.

Brusque, 24 de maio de 2013.

Profª Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão